

## LEINº886/2010

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DISPÕE SOBRE DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

Art.1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um inseminador com carga horária de 30 horas semanais e salário de R\$565,86 (quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e um engenheiro agrônomo, com carga horária de 30 horas semanais, com salário de R\$1.844,95 (um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), que prestarão servico junto à Secretaria Municipal de Agricultura, no atendimento ao produtor rural, tanto na pecuária, como na agricultura familiar, especialmente no desenvolvimento do agroturismo.

Parágrafo único- As contratações serão regidas pela CLT -Consolidação das Leis do Trabalho, conforme dispõe o art. 443, e terão validade de até dois anos.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 14 de junho de 2010.

Prefeito Municipal